

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 53/2018

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2018

Ementa: Altera o caput e o § 5º do art. 24, bem como o caput do art. 26, todos da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

Iniciativa: Poder Legislativo

Parecer: Nos termos de toda a legislação aplicável à espécie, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2018 é legal e constitucional. A proposição encontra-se redigida em boa técnica legislativa, atendendo aos requisitos legais exigidos, tanto pela legislação federal quanto municipal, estando apta à tramitação, discussão e deliberação pelo Plenário.

Araputanga/MT, 18 de setembro de 2018.

Luiz Gonçalves de Seixas Filho
Presidente

Gilmar Ferreira Soares
Vice-Presidente

Oswaldo Alvarez de Campos Junior
Membro